

Re: Fw: Esclarecimentos - PE 90062/2024

De: supriscodc@angra.rj.gov.br
Para: "Licitação - Pregão" <pregao@angra.rj.gov.br>
Anexos: Sirenes Hidro + Áreas de Alcance.kml (29,2 kB);
Marcadores:

09/16/24 11:20

1. No item **16.13.1**, referente a subcontratação, entendemos que não há impedimento na contratação de empresa que presta serviço de apoio. Está correto nosso entendimento?
Resposta: Correto.
2. Para que seja executado o estudo acústico é indispensável que seja fornecido a área de impacto a ser coberta acusticamente com no mínimo **70dB**. Favor nos enviar os polígonos com as referidas áreas em arquivo **.kmz** ou **.kml**.
Resposta: Segue arquivo .kml, em anexo.
3. Entendemos que todas as permissões para a integração do sistema novo ao sistema antigo serão fornecidas e que a forma de integração poderá ser via banco de dados. Está correto nosso entendimento?
Resposta: Não. Os equipamentos antigos é que deverão ser incorporados ao novo sistema que deverá ser implementado pela contratada. O sistema anterior será descontinuado.
4. Em conformidade com as melhores práticas da biblioteca **ITIL**, entendemos que a disponibilidade mínima do sistema deve ser de **98%**. Está correto nosso entendimento?
Resposta: Correto. Respeitando as particularidades previstas no item 3.6.1.6 (Acordo de nível de serviço) do Termo de Referência.
5. Entendemos que a **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL** fornecerá o ponto de energia da concessionária até as estações remotas de alarme. Está correto nosso entendimento?
Resposta: Do sistema antigo, todas tem pontos de energia com relógio próprio ou estão vinculadas ao relógio de uma unidade pública. Os novos equipamentos seguirão da mesma forma. Importante ressaltar que os equipamentos com relógios próprios serão assumidos pela contratada, ou seja, os relógios deverão estar em nome da contratada assumindo assim todos os seus custos.
6. Entendemos que a **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL** ficará responsável pelo acesso, supressão vegetal e negociações fundiárias caso seja necessário ao serviço. Está correto nosso entendimento?
Resposta: Correto.

Atenciosamente,

Leandro da Silva Nunes

Superintendente de Gestão de Riscos e Desastres

Defesa Civil Municipal de Angra dos Reis

Contato: (24)99956-1449/ (24)3379-9933

Ramal: 1033/ 9933

De: Licitação - Pregão (pregao@angra.rj.gov.br)
Data: 16-09-2024 09:47
Para: supriscodc@angra.rj.gov.br
Assunto: **Fw: Esclarecimentos - PE 90062/2024**

Bom dia, segue pedido de esclarecimento.

Katia Cordêiroh

De: Gabriel Merolli (gabriel@embrali.com.br)
Data: 09/12/24 17:40
Para: pregao@angra.rj.gov.br
Assunto: **Esclarecimentos - PE 90062/2024**

Prezados,

Re[2]: Fw: Esclarecimentos - PE 90062/2024

De: "Licitação - Pregão" <pregao@angra.rj.gov.br>
Para: gabriel@embrali.com.br
Marcadores:

09/16/24 11:49

Bom dia, segue respostas dos esclarecimentos solicitados.

Katia Cordêiroh

De: supriscodc@angra.rj.gov.br
Data: 09/16/24 11:20
Para: Licitação - Pregão (pregao@angra.rj.gov.br)
Assunto: Re: Fw: Esclarecimentos - PE 90062/2024

1. No item **16.13.1**, referente a subcontratação, entendemos que não há impedimento na contratação de empresa que presta serviço de apoio. Está correto nosso entendimento?
Resposta: Correto.
2. Para que seja executado o estudo acústico é indispensável que seja fornecido a área de impacto a ser coberta acusticamente com no mínimo **70dB**. Favor nos enviar os polígonos com as referidas áreas em arquivo **.kmz ou.kml**.
Resposta: Segue arquivo .kml, em anexo.
3. Entendemos que todas as permissões para a integração do sistema novo ao sistema antigo serão fornecidas e que a forma de integração poderá ser via banco de dados. Está correto nosso entendimento?
Resposta: Não. Os equipamentos antigos é que deverão ser incorporados ao novo sistema que deverá ser implementado pela contratada. O sistema anterior será descontinuado.
4. Em conformidade com as melhores práticas da biblioteca **ITIL**, entendemos que a disponibilidade mínima do sistema deve ser de **98%**. Está correto nosso entendimento?
Resposta: Correto. Respeitando as particularidades previstas no item 3.6.1.6 (Acordo de nível de serviço) do Termo de Referência.
5. Entendemos que a **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL** fornecerá o ponto de energia da concessionária até as estações remotas de alarme. Está correto nosso entendimento?
Resposta: Do sistema antigo, todas tem pontos de energia com relógio próprio ou estão vinculadas ao relógio de uma unidade pública. Os novos equipamentos seguirão da mesma forma. Importante ressaltar que os equipamentos com relógios próprios serão assumidos pela contratada, ou seja, os relógios deverão estar em nome da contratada assumindo assim todos os seus custos.
6. Entendemos que a **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL** ficará responsável pelo acesso, supressão vegetal e negociações fundiárias caso seja necessário ao serviço. Está correto nosso entendimento?
Resposta: Correto.

Atenciosamente,

Leandro da Silva Nunes

Superintendente de Gestão de Riscos e Desastres

Defesa Civil Municipal de Angra dos Reis

Contato: (24)99956-1449/ (24)3379-9933

Ramal: 1033/ 9933

De: Licitação - Pregão (pregao@angra.rj.gov.br)
Data: 16-09-2024 09:47
Para: supriscodc@angra.rj.gov.br
Assunto: Fw: Esclarecimentos - PE 90062/2024

Bom dia, segue pedido de esclarecimento.

Katia Cordêiroh

De: Gabriel Merolli (gabriel@embrali.com.br)

Data: 09/12/24 17:40

Para: pregao@angra.rj.gov.br

Assunto: **Esclarecimentos - PE 90062/2024**

Prezados,

Por gentileza, solicitamos resposta aos esclarecimentos abaixo, referente ao edital em epígrafe:

1. No item **16.13.1**, referente a subcontratação, entendemos que não há impedimento na contratação de empresa que presta serviço de apoio. Está correto nosso entendimento?
2. Para que seja executado o estudo acústico é indispensável que seja fornecido a área de impacto a ser coberta acusticamente com no mínimo **70dB**. Favor nos enviar os polígonos com as referidas áreas em arquivo **.kmz** ou **.kml**.
3. Entendemos que todas as permissões para a integração do sistema novo ao sistema antigo serão fornecidas e que a forma de integração poderá ser via banco de dados. Está correto nosso entendimento?
4. Em conformidade com as melhores práticas da biblioteca **ITIL**, entendemos que a disponibilidade mínima do sistema deve ser de **98%**. Está correto nosso entendimento?
5. Entendemos que a **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL** fornecerá o ponto de energia da concessionária até as estações remotas de alarme. Está correto nosso entendimento?
6. Entendemos que a **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL** ficará responsável pelo acesso, supressão vegetal e negociações fundiárias caso seja necessário ao serviço. Está correto nosso entendimento?



www.embrali.com.br

Gabriel Balsini Merolli



(41) 3598-2854
(41) 98802-3556



gabriel@embrali.com.br



R. Padre Anchieta, 2348, Sala 1005,
Bigorriho, Curitiba/PR

EMBRALI
SMART BUSINESS